



LEI Nº 4136, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Denomina de “Rua Vinte e Cinco de Julho, Colônia e Distrito de Mariental”, o logradouro municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua atualmente sem denominação, com início da Rodovia do Xisto (BR-476), na localidade de Mariental, com coordenada geográfica 25°42’59.9”S 49°36’42.0”W e final na Rua Bom Jesus dos Passos, passará a se chamar “Rua Vinte e Cinco de Julho, Colônia e Distrito de Mariental”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 05 de Outubro de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa

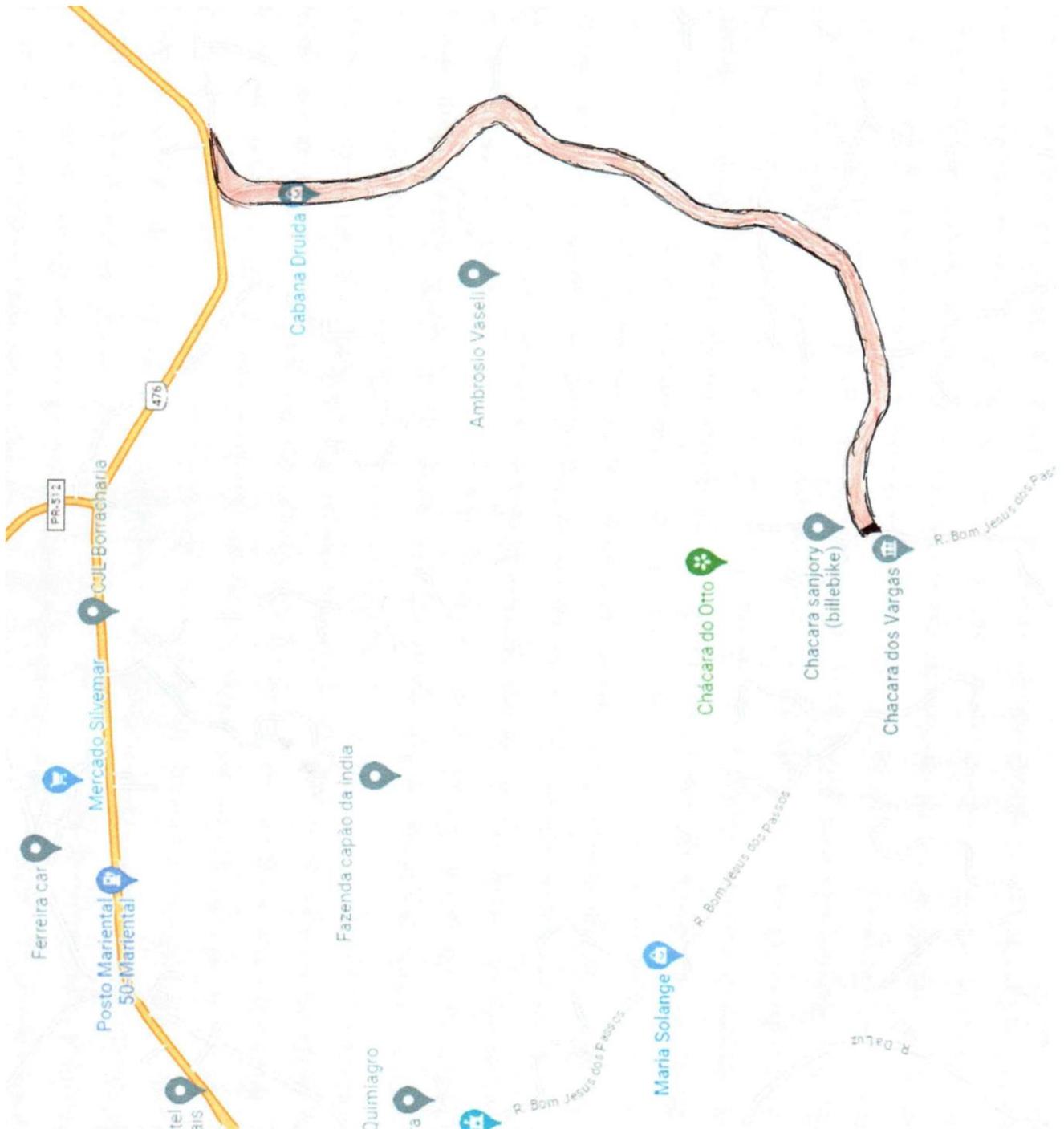
Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2023 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p651f0454d76fe>.
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.488-90) EM 05/10/2023 15:45





LEI Nº 4136, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023



Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 05 de Outubro de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego
Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na
forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

